



PORTARIA Nº 140/2023

**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b> Nº 008/2023	<b>UNIDADE GESTORA:</b> PREFEITURA MUNICIPAL
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DISTRIBUÍDA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAÚBA/MT.	
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> Nº 061/2023	<b>DATA:</b> 07/03/2023
<b>CONTRATADA:</b> COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP VALOR R\$ 87.725,10 (OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)	
<b>VIGÊNCIA:</b> 07/03/2024	

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA CAMILA CAVASIN ANDREATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT”.

**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a servidora Sr<sup>a</sup>. **CAMILA CAVASIN ANDREATO**, Matrícula Nº 738, FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

**a)** ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

**I - especificação do objeto;**

**II - prazo de entrega do material.**

**b)** juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

**c)** receber a fatura de cobrança, conferindo:

**I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;**



II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

**Art. 2º** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO**. Matrícula nº 597.

### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

**CAMILA CAVASIN ANDREATO** declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**CAMILA CAVASIN ANDREATO**  
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 07 de março de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/03/2023 a 05/04/2023.